



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 10/2022 – SEDUC

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DOS
ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS CENTROS DE ENSINO DE TEMPO
PARCIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VI da Constituição do Estado do Maranhão; e com fundamento no estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos estudantes nas unidades escolares; e à Portaria nº 041/2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais para matrícula, rematrícula e transferência de estudantes no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, para o ano letivo de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento de 1.273 (hum mil, duzentas e setenta e três) vagas no Ensino Fundamental a serem ofertadas nos Centros de Ensino de Tempo Parcial, no ano letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes, por meio do Sistema de Pré-matrícula *on-line*, no Ensino Fundamental dos Centros de Ensino de Tempo Parcial da Rede Pública Estadual de Ensino, observando as vagas previstas nos Anexos I e II deste Edital, para o ano letivo de 2022.

1.2. As matrículas do Ensino Fundamental da Educação do Campo, Educação Especial, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação de Jovens e Adultos serão realizadas diretamente nos Centros de Ensino, no período de 25 a 27/01/2022.

2 DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Atribuir competência à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo da matrícula previsto neste Edital e, da mesma forma, às Unidades Regionais de Educação – UREs a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, repassando aos Centros de Ensino de Tempo Parcial as orientações necessárias ao cumprimento deste Edital.

2.2 Compete aos Gestores Escolares dos Centros de Ensino de Tempo Parcial, listados no presente edital, a responsabilidade de, após a pré-matrícula, garantir a efetivação da matrícula e outros



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação prevista no item 5.1, inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas - SIAEP, no ato de confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados atualizada.

3 DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

3.1 A organização do ingresso, de que trata o item 1 deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA / HORA	LOCAL
Pré-matrícula <i>on-line</i> do Ensino Fundamental	A partir das 09h do dia 25/01/2022 às 23h59 do dia 27/01/2022 .	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2022/
Confirmação de matrícula.	Das 8h às 15h, no período de 01/02/2022 a 03/02/2022.	Centros de Ensino de Tempo Parcial previstos neste Edital, observando o seguinte cronograma: Dia 01/02/2022 – Estudantes com nomes iniciados de A até I. Dia 02/02/2022 – Estudantes com nomes iniciados de J até R. Dia 03/02/2022 – Estudantes com nomes iniciados de S até Z.
Início do ano letivo 2022 - Ensino Fundamental.	14/02/2022	Centros de Ensino de Tempo Parcial previstos neste Edital.

3.2. A relação de Centros de Ensino de Tempo Parcial, ofertantes de Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, com vagas disponíveis para a pré-matrícula *on-line*, consta nos Anexos I e II deste Edital.

3.3. A Pré-Matrícula do Ensino Fundamental dos Centros de Ensino de Tempo Parcial pertencentes à Rede Estadual de Ensino será realizada, exclusivamente, *on-line*, nos termos estabelecidos neste Edital.

3.4. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará pontos de apoio para realização da inscrição *on-line*, conforme consta no Anexo III deste Edital.

3.5. Fica assegurada ao estudante do Ensino Fundamental a continuidade dos estudos (por aprovação ou retenção) no mesmo Centro de Ensino de Tempo Parcial, desde que haja oferta do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ano e/ou etapa subsequente, não sendo necessário submeter-se ao processo disciplinado pelo presente Edital, excetuando-se aquele, que por interesse próprio ou do responsável legal, tiver a intenção de mudar de centro de ensino.

3.5.1. Compreende-se como nova matrícula a transferência entre Centros de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Ensino ou entre Redes de Ensino.

3.6. Os estudantes menores de 18 anos, que optarem por vaga no Ensino Fundamental Regular - turno noturno, deverão apresentar, no ato da matrícula, autorização do responsável legal, conforme Modelo – Anexo IV, exceto nos municípios onde a oferta ocorrer exclusivamente no noturno.

4 DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

4.1. A pré-matrícula *on-line* do Ensino Fundamental compreende a inscrição com respectiva escolha dos Centros de Ensino de Tempo Parcial previstos nos Anexos I e II, em conformidade com a disponibilidade de vagas constantes no Sistema de Pré-matrícula *on-line*.

4.2. O número de vagas do Ensino Fundamental de cada Centro de Ensino de Tempo Parcial listado nos Anexos I e II será disponibilizado no Sistema de Pré-matrícula *on-line*.

4.2.1. As vagas serão preenchidas considerando a ordem cronológica de inscrição a ser realizada no Sistema de Pré-matrícula *on-line*.

4.3. O estudante com surdez que faz uso da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, como língua materna, que deseja ingressar no Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, deverá fazer a pré-matrícula, prioritariamente, para os Centros de Ensino de Tempo Parcial constantes do Anexo II deste Edital.

4.4. A pré-matrícula será *on-line* e o estudante e/ou seu responsável legal deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

4.5. Ao acessar o Sistema de Pré-matrícula *on-line* <https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2022/>, o estudante informará seus dados pessoais, fará a opção pelo município onde deseja estudar e, em seguida, optará por Centros de Ensino de Tempo Parcial, ofertante de Ensino Fundamental, pertencentes à localidade selecionada, conforme vagas disponíveis.

4.5.1. Ao escolher o município da escola para a qual deseja se inscrever, o estudante só poderá optar por um Centro de Ensino pertencentes àquela localidade.

4.6. Ao selecionar o Centro de Ensino de Tempo Parcial, ofertante de Ensino Fundamental, o estudante, automaticamente, assume a vaga disponível, até que as vagas se esgotem.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.7. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em um único Centro de Ensino de Tempo Parcial, ofertante de Ensino Fundamental. Em caso de suas inscrições, considerar-se-á válida a última inscrição registrada pelo Sistema.

4.8 A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de Pré-matrícula on-line apresenta a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante para impressão.

4.9 Para efetivação da matrícula, no período de 01 a 03/02/2022, é necessário entregar e validar a documentação prevista no subitem 5.1, no Centro de Ensino de Tempo Parcial ofertante de Ensino Fundamental para o qual foi feita a pré-matrícula, observando-se o cronograma estabelecido no subitem 3.1.

4.9.1 Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.

5 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL

5.1 A matrícula dos estudantes que fizeram pré-matrícula *on-line* será efetivada no período de **01 a 03/02/2022**, em conformidade com o cronograma especificado no item 3.1, devendo o responsável comparecer ao Centro de Ensino de Tempo Parcial indicado na sua pré-matrícula, munido de (02) duas fotos 3x4 (recentes), do comprovante de pré-matrícula *on-line* e dos seguintes documentos, em cópia e original:

- a) Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; ou RG, com CPF do estudante, se possuir;
- c) RG e CPF do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos;
- d) Documento que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão;
- e) Laudo comprobatório de deficiências declaradas, se for o caso;
- f) Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/ pai/ responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- g) A declaração de escolaridade, de que trata a alínea “a”, deverá ser aceita, também, nos casos em que o ano letivo da escola de origem ainda não tenha encerrado, por motivo de força maior, alheio à vontade do estudante.
- h) A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência nas informações fornecidas na pré-matrícula implicará a impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.
- i) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não comparecer ou não se fizer representar, no ato da matrícula, na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.
- j) Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:
- k) A especificação do tipo de deficiência;
- l) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-as à deficiência e à consequente seqüela.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição para ingresso dos estudantes no Ensino Fundamental dos Centros de Ensino de Tempo Parcial da Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo 2022, implica o conhecimento pelo estudante das normas e procedimentos previstos no presente Edital, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição.

6.2 A matrícula, rematrícula ou recepção de estudantes transferidos, na Rede Estadual, em todas as etapas e modalidades, em qualquer termo ou tempo, nos termos da Portaria nº 041 de 10 de janeiro de 2022.

6.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

6.5 O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2022 - SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

REGIONAL	CIDADE	INEP	ESCOLA	TURNO	ETAPA	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS
SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009686	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO	MATUTINO	8º ANO	33
SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009686	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO	MATUTINO	9º ANO	19
SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009678	CENTRO DE ENSINO SETE DE SETEMBRO	MATUTINO	9º ANO	18
SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	VESPERTINO	7º ANO	19
SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	VESPERTINO	8º ANO	9
SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	VESPERTINO	9º ANO	9
SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	MATUTINO	8º ANO	66
SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	MATUTINO	9º ANO	9
SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	VESPERTINO	8º ANO	33
SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II	VESPERTINO	9º ANO	13
SAO LUIS	SAO LUIS	21196297	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA	MATUTINO	6º ANO	66
SAO LUIS	SAO LUIS	21196283	CENTRO DE ENSINO DR CLARINDO SANTIAGO	MATUTINO	9º ANO	29
SAO LUIS	SAO LUIS	21021961	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MATO GROSSO	MATUTINO	8º ANO	19
SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	VESPERTINO	7º ANO	79
SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	VESPERTINO	9º ANO	6
SAO LUIS	SAO LUIS	21016690	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS	MATUTINO	9º ANO	38
SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA	VESPERTINO	7º ANO	64
SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA	VESPERTINO	8º ANO	43
SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA	VESPERTINO	9º ANO	64
SAO LUIS	SAO LUIS	21016720	CENTRO DE ENSINO JOSE GIORCELLI COSTA	VESPERTINO	6º ANO	84



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SAO LUIS	SAO LUIS	21016720	CENTRO DE ENSINO JOSE GIORCELLI COSTA	VESPERTINO	7º ANO	3
SAO LUIS	SAO LUIS	21022100	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO	MATUTINO	7º ANO	54
SAO LUIS	SAO LUIS	21022526	CENTRO DE ENSINO LUCIA CHAVES	VESPERTINO	9º ANO	18
SAO LUIS	SAO LUIS	21021015	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN	VESPERTINO	9º ANO	13
SAO LUIS	SAO LUIS	21022186	CENTRO DE ENSINO PEDRO ALVARES CABRAL	MATUTINO	9º ANO	9
SAO LUIS	SAO LUIS	21022232	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA	VESPERTINO	7º ANO	66
SAO LUIS	SAO LUIS	21022232	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA	VESPERTINO	8º ANO	21
SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	MATUTINO	9º ANO	14
SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	VESPERTINO	8º ANO	74
SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA	MATUTINO	7º ANO	33
SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA	MATUTINO	8º ANO	12
SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA	MATUTINO	9º ANO	8
SAO LUIS	SAO LUIS	21016887	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS	VESPERTINO	9º ANO	26
SAO LUIS	SAO LUIS	21022437	CENTRO DE ENSINO VIRIATO CORREA	MATUTINO	6º ANO	18
SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO	MATUTINO	8º ANO	66
SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO	MATUTINO	9º ANO	26
SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO	VESPERTINO	8º ANO	66
SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO	VESPERTINO	9º ANO	26
TOTAL						1273



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2022 – SEDUC

RELAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO DE TEMPO PARCIAL COM VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE* PARA ESTUDANTE COM SURDEZ

REGIONAL	CIDADE	INEP	ESCOLA	TURNO
SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009686	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO	MATUTINO
SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS	VESPERTINO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2022 - SEDUC

PONTO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

Local	Endereço
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS	RUA DO CEMA, 39 - VILA PALMEIRA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 10/2022 - SEDUC

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA O ESTUDANTE
CURSAR O ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO NOTURNO**

Ao Centro de Ensino de Tempo Parcial _____.

Eu, _____, inscrito sob o
CPF nº _____ RG nº _____, Data de Expedição ____/____/____
Órgão Emissor _____, responsável legal pelo estudante menor autorizo a
matrícula do mesmo, no turno noturno desta instituição de ensino da rede pública estadual de
educação, no Ensino Fundamental, para cursar o ano letivo de 2022.

São Luís, ____/____/2022

Assinatura do Responsável